



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

### LEI MUNICIPAL Nº4116 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Senador Carlos Portinho.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

| Codificação                    | Discriminação da Despesa                                                                   | Valor em R\$ |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06                             | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí                                                 |              |
| 06.30.04                       | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí                                                 |              |
| 06.30.04.10.302.0020.5.755     | Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 42100001 |              |
| 3.3.90.39.00.006.0022.16313110 | Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas                                                           | 6.000.000,00 |
|                                |                                                                                            |              |
|                                |                                                                                            |              |
| TOTAL                          |                                                                                            | 6.000.000,00 |

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, o repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Senador Carlos Portinho, através da **Portaria GM/ME nº 7.329, de 26 de junho de 2025** – custeio da Atenção Especializada em Saúde, referente à realização de procedimentos de Alta Complexidade com finalidades diagnósticas na Secretaria Municipal de Saúde: No Centro Espirita Pai José Cambinda e Casa de Caridade Santa Rita; cujo valor foi depositado no dia 19/08/2025 na conta 93.057-1 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

**Prefeita Municipal**



ANEXO I



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI**

**Razão das Receitas Orçamentárias**

27/08/2025

16:05:38

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Ficha: 00108 Conta: 1.7.1.3.50.2.1.12.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS D

Fonte de Recurso: 16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

| Data                       | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Movimento           | Saldo                         |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|
|                            | <b>Saldo Anterior</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     | <b>0,00</b>                   |
| 19/08/2025                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49)<br><b>Lançamento:</b> 00004028/2025 - <b>Receita:</b> 000830/2025 (Recebimento de receita)<br><b>Histórico:</b> Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.033.000.000 2.997.811,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025. | 2.997.811,00        | 2.997.811,00                  |
| 19/08/2025                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49)<br><b>Lançamento:</b> 00004029/2025 - <b>Receita:</b> 000831/2025 (Recebimento de receita)<br><b>Histórico:</b> Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.047.000.000 2.352.586,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025. | 2.352.586,00        | 5.350.397,00                  |
| 19/08/2025                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49)<br><b>Lançamento:</b> 00004030/2025 - <b>Receita:</b> 000832/2025 (Recebimento de receita)<br><b>Histórico:</b> Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.052.000.000 649.603,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.   | 649.603,00          | 6.000.000,00                  |
| <b>Total das Entradas:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>6.000.000,00</b> | <b>Total das Saídas: 0,00</b> |



ANEXO II



Extrato de Conta Corrente

G3360317396882401  
03/09/2025 17:46:57

Cliente - Conta atual

Agência 73-6  
Conta corrente 93057-1RJ 330030 FMS EMENDA  
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote      | Histórico                              | Documento         | Valor R\$      | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-----------|----------------------------------------|-------------------|----------------|--------|
| 08/07/2025    |               | 0000       | 00000 000 | Saldo Anterior                         |                   |                | 0,00 C |
| 19/08/2025    |               | 0000       | 14056 632 | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac              | 4.041.033.000.000 | 2.997.811,00 C |        |
|               |               |            |           | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO |                   |                |        |
| 19/08/2025    |               | 0000       | 14056 632 | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac              | 4.041.047.000.000 | 2.352.586,00 C |        |
|               |               |            |           | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO |                   |                |        |
| 19/08/2025    |               | 0000       | 14056 632 | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac              | 4.041.052.000.000 | 649.603,00 C   |        |
|               |               |            |           | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO |                   |                |        |
| 19/08/2025    |               | 0000       | 00000 271 | BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT                 | 1.972             | 6.000.000,00 D | 0,00 C |
|               |               |            |           | BB RF Curto Prazo Automático           |                   |                |        |
| 31/08/2025    |               | 0000       | 00000 999 | S A L D O                              |                   |                | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ANEXO III

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 215

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



**PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no [portal/fns.saude.gov.br](http://portal/fns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

|    |                |                                            |                   |              |          |              |
|----|----------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------|----------|--------------|
| RJ | BARRA DO PIRAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI | 36000669338202500 | 6.000.000,00 | 42100001 | 649.603,00   |
|    |                |                                            |                   |              | 42100001 | 2.352.586,00 |
|    |                |                                            |                   |              | 42100001 | 2.997.811,00 |